**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº 13/2021**

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 2/2021, homologado em 28 de janeiro de 2021, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

**ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 183, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**DETENTORA DA ATA: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.411.938/0001-62 e Inscrição Estadual nº 9071711320, situada na Rua Maringá, 13, Bairro Vila Nova, CEP: 85605-010, na cidade de Francisco Beltrão, PR, neste ato representado pela senhora **GENIR FAVERO GALVAN**, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 580.861.109-15 e Cédula de Identidade nº. 4.217.830-6 SSP/PR, residente e domiciliada em Dois Vizinhos/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus, e para os demais Departamentos, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná,** conforme itens a seguir:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **ITEM** | **QTD** | **UN** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | 1 | 50 | KG | Abacaxi pérola de primeira qualidade, unidade com peso médio de 1,5 a 2 kg, fruto de cor e aroma característico, isento de lesão provocada por inseto ou batidas, ideal para o consumo imediato, em kg. | JCR CEASA | 6,29 | 314,50 |
| 2 | 200 | KG | Banana do tipo caturra, produto armazenado em caixa, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme. | JCR CEASA | 4,98 | 996,00 |
| 3 | 60 | KG | Laranja de primeira qualidade, peso médio do fruto aproximadamente de 150 a 200g, deve se apresentar fresca, ter atingido o tamanho, aroma, cor e sabor próprio da qualidade. Não estarem danificados por qualquer agente mecânico ou químico, murcha ou com hematomas | JCR CEASA | 3,45 | 207,00 |
| 4 | 150 | KG | Maça, produto fresco, tamanho médio, cor e sabor adequado para a variedade. Não estarem danificados por qualquer lesão mecânica ou física ou conter inadequações aderentes a sua casca | JCR CEASA | 9,50 | 1.425,00 |
| 5 | 60 | KG | Mamão formosa, produto destinado ao consumo in natura, fresco, ter atingido o grau de tamanho, cor, aroma e sabor característico da variedade. Não estar danificado com manchas deformidades e rachaduras, em Kg | JCR CEASA | 5,71 | 342,60 |
| 2 | 1 | 200 | KG | Abobrinha verde, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras, comercializado em kg. | JCR CEASA | 4,09 | 818,00 |
| 2 | 100 | UN | Acelga, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras, comercializada por unidade | JCR CEASA | 5,65 | 565,00 |
| 3 | 200 | UN | Alface fresca de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado. O produto deverá ser entregue por uni. | JCR CEASA | 3,05 | 610,00 |
| 4 | 40 | KG | Alho nacional de primeira qualidade. Bulbo inteiro e são. Classificação graúda. Não serão permitidos grãos rachados, perfurados, cortes e dentes chocos ou brotados. Produto entregue por kg. Em embalagem plástica transparente higienizada | JCR CEASA | 26,82 | 1.072,80 |
| 5 | 150 | KG | Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões | JCR CEASA | 3,62 | 543,00 |
| 6 | 500 | KG | Batata tipo inglesa, produto lavado de tamanho médio, sadio, próprio para o consumo, sem sujidades ou terra aderente, machucados ou brotos, em kg. | JCR CEASA | 5,31 | 2.655,00 |
| 7 | 100 | KG | Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg. | JCR CEASA | 3,62 | 362,00 |
| 8 | 150 | KG | Cebola de cabeça de primeira qualidade, com aspecto e sabor típico da variedade, uniforme no tamanho e na cor. Não será permitido rachaduras, perfurações e cortes | JCR CEASA | 4,06 | 609,00 |
| 9 | 200 | KG | Cenoura raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras, e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg. | JCR CEASA | 3,35 | 670,00 |
| 10 | 160 | KG | Chuchu legume de primeira qualidade, sabor, aroma, coloração e tamanho uniforme típico da variedade, sem rachadura, corte, ou machucado | JCR CEASA | 3,27 | 523,20 |
| 11 | 100 | UN | Couve flor ou brócolis japonês cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidade. | JCR CEASA | 6,54 | 654,00 |
| 12 | 50 | UN | Ervilha em conserva (agua, açúcar e sal), armazenada em sache atóxico devidamente lacrado embalagem de 180g | JCR CEASA | 2,92 | 146,00 |
| 13 | 200 | KG | Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado de 5kg | JCR CEASA | 4,48 | 896,00 |
| 14 | 30 | UN | Milho verde em conserva (agua, açúcar e sal), armazenada em sache atóxico devidamente lacrado embalagem de 180g | JCR CEASA | 2,81 | 84,30 |
| 15 | 30 | KG | Pimentão verde, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados | JCR CEASA | 5,61 | 168,30 |
| 16 | 150 | KG | Repolho verde cabeça tamanho médio, sem folhas estragadas, em estado adequado para o consumo, produto fornecido em kg. | JCR CEASA | 2,45 | 367,50 |
| 17 | 100 | MÇO | Tempero tipo cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço | JCR CEASA | 3,09 | 309,00 |
| 18 | 100 | MÇO | Tempero tipo salsinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço | JCR CEASA | 3,09 | 309,00 |
| 19 | 300 | KG | Tomate, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados na casca. | JCR CEASA | 5,71 | 1.713,00 |
| 3 | 1 | 50 | UN | Achocolatado em pó instantâneo embalagem de polietileno contendo 1kg, produto com granulação extrafina solúvel contendo no mínimo 10 vitaminas | APTI | 10,78 | 539,00 |
| 2 | 150 | UN | Açúcar tipo refinado, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente de 05kg. | ALTO ALEGRE | 15,66 | 2.349,00 |
| 3 | 30 | UN | Adoçante dietético – Líquido; edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina, sem glúten, frascos com 200ml. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega da mercadoria | ADOCYL | 5,82 | 174,60 |
| 4 | 10 | KG | Amendoim limpo, descascado e torrado embalado a vácuo em embalagem de 1kg. | SELECTA | 17,21 | 172,10 |
| 5 | 350 | UN | Café solúvel, granulado. Embalagem de vidro devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 200g | AMIGO | 13,41 | 4.693,50 |
| 6 | 30 | UNI | Café torrado e moído tradicional em pó embalado em alto vacuo com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas embalagem primarias laminada e fechada a vácuo, embalagem secundária de papel, 500g | ODEBRECHET | 11,01 | 330,30 |
| 7 | 60 | UN | Extrato de tomate, concentrado acondicionado em lata de 850g, proveniente de tomates maduros sem pele e sem casca. Isento de sujidades ou fermentação. Embalagem lacrada sem estufamento, vazamento ou corrosão | QUERO | 9,04 | 542,40 |
| 8 | 50 | UN | Gelatina - embalagem de 20 a 25g , sabores diversos. | BOM GOSTO | 1,36 | 68,00 |
| 9 | 90 | UN | Gelatina diet - embalagem 12g, sabores diversos | BOM GOSTO | 2,88 | 259,20 |
| 10 | 300 | UN | Óleo de soja refinado, armazenado em embalagem limpa, sem estufamento, contendo 900ml | COAMO | 7,49 | 2.247,00 |
| 11 | 80 | dza | Ovos de galinha, classe A, de primeira qualidade, sem rachaduras, limpos armazenados em bandeja de 12 unidades | CARMINATTI | 6,42 | 513,60 |
| 12 | 70 | UN | Sal iodado refinado, armazenado em embalagem de plástico transparente flexível e resistente, peso liquido 01kg | LEVE | 1,41 | 98,70 |
| 13 | 100 | UN | Suco em pó artificial, adoçado, diluído em água faz um litro, rico em vitamina C, sabores diversos, embalagem com conteúdo mínimo de 25g | AUREA | 1,07 | 107,00 |
| 14 | 100 | UN | Vinagre branco, isento de corantes, livre de sujidades ou material terroso, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, com 750ml | 4 ESTAÇÕES | 2,81 | 281,00 |
| 15 | 30 | UN | Vinagre tinto, isento de corantes, livre de sujidades ou material terroso, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, com 750ml. | 4 ESTAÇÕES | 4,01 | 120,30 |
| 6 | 1 | 50 | UN | Arroz integral, classe: longo, fino, tipo 1. Produto não deve apresentar mofo, armazenado em embalagem plástica transparente atóxica, 01kg | ZAELI | 7,68 | 384,00 |
| 2 | 100 | UN | Arroz parboilizado, tipo I, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 05kg em saco plástico transparente e atóxico | ZAELI | 26,23 | 2.623,00 |
| 3 | 30 | KG | Feijão carioca, produto de primeira qualidade com grãos selecionados e íntegros, sem sujidades ou presença de terra. Em embalagem plástica, flexível, resistente, transparente e a toxica. Em pacotes de 01kg | TIO CHICO | 8,58 | 257,40 |
| 4 | 70 | UN | Feijão preto, produto de primeira qualidade com grãos selecionados e íntegros, sem sujidades ou presença de terra, em embalagem plástica, flexível, resistente, transparente e atoxica, embalagem de 01kg | TIO CHICO | 7,84 | 548,80 |
| 5 | 50 | UN | Macarrão integral tipo parafuso - de primeira linha – embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e água. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. | RENATA | 5,38 | 269,00 |
| 6 | 20 | UN | Macarrão sem glúten com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas embalado em pacote plástico transparente, contendo 500g. | URBANO | 5,52 | 110,40 |
| 7 | 120 | UN | Macarrão tipo cabelo de anjo com ovos - 500 gr enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho. Contém glúten. De boa qualidade. As massas as serem postas na água não devem turvar antes da cocção | TODESCHINI | 4,89 | 586,80 |
| 8 | 200 | UN | Macarrão tipo espaguete com sêmola de trigo e ovos, fino, embalado em saco plástico transparente, contendo 1 kg. | JOIA | 5,79 | 1.158,00 |
| 9 | 70 | UN | Macarrão, tipo parafuso ou pene com ovos e sêmola de trigo, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 01kg. | JOIA | 6,28 | 439,60 |
| 10 | 30 | UN | Quirerinha amarela, tipo 1, armazenada em embalagem de plástico de 500g | INCAS | 3,73 | 111,90 |
| 11 | 1 | 500 | KG | Pão Francês, assado ao ponto, com textura e aroma condizente com um produto de boa qualidade, produto com peso aproximado de 50gr a unidade | PRÓPRIA | 9,58 | 4.790,00 |
| 2 | 300 | UN | Pão integral para sanduiche fatiado, em pacote plástico contendo 22 fatias, pesando de 450g a 500g | 3 PALMEIRAS | 8,41 | 2.523,00 |
| 3 | 300 | UN | Pão de leite para sanduíche fatiado, em pacote plástico contendo 22 fatias e pesando aproximadamente 450gr | 3 PALMEIRAS | 8,01 | 2.403,00 |
| 4 | 300 | KG | Pão tipo caseirinho, produto fresco de boa qualidade com peso de aproximadamente 50g a und. | 3 PALMEIRAS | 12,17 | 3.651,00 |

**TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA**

|  |  |
| --- | --- |
| NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME | 48.711,80 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**2.2** - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** –A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**3.1.2 –** Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

**3.1.3 –** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.1.4 –** O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

**3.2** - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **02/2021**.

**3.3** - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **02/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**3.4** - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **02/2021**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUALIDADE E ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**4.1** - Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Anexo I deste Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município de Nova Esperança do Sudoeste o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

**4.2** - Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

**4.3** - As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

**4.4** - Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

**4.5 -** O recebimento dos gêneros alimentícios será feito pelo responsável do Departamento solicitante, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, e autorizando a entrega dos mesmos.

**4.6 -** A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as características previstas neste edital. Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

**4.7 -** Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a solicitação e determinação do Departamento de Compras, mediante emissão de **Autorização de Compra/Empenho** emitida por este Município. Os mesmos deverão ser entregues em no máximo 72 horas (três dias úteis), após recebimento da Autorização de Compra no Departamento solicitante, **exceto para o lote 11 estes deverão ser entregues diariamente sempre frescos, quando solicitado.**

**4.8 -** Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência. As frutas não deverão ser muito maduras, pois aumenta o risco de desperdício não devem estar amassadas, machucadas com manchas, apresentando um odor característico e agradável.

**4.9 -** O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

**4.10 -** Se no ato de entrega houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser reposto em adequação a descrição do Edital. A reposição do produto deverá ocorrer em 24 horas e de acordo com a característica do produto apresentado na proposta.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**5.1 -** A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

**5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:**

**5.2.1 -** Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

**5.3** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**6.2** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

**6.3** **–** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1** - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**7.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**7.3** - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para [compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**8.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

**8.2** – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

**I – Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

**a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

**b)** 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

**c)** O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

**II – Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

**8.3 –** Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

**8.4 –** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**8.5 –** Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**8.6** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1 –** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**9.2 –** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do item na licitação.

**9.3 –** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.4 –** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

**9.5 –** A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**9.6 –** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**10.1-** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

**10.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**10.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**10.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA**

**11.1** - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

**11.2** – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO**

**12.1** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***JAIME DA SILVA STANG***

*MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE*

*ÓRGÃO GESTOR*

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

***NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME***

*CNPJ: 24.411.938/0001-62*

*DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*

**Testemunhas:**

Nome: Nome:

CPF/RG: CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_